

EXERCÍCIO 2020

RELATÓRIO ANUAL

Tegma Gestão Logística S.A.
2ª Emissão de Debêntures



Trustee DTVM

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS 2020.....	6
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	6
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19	7
GARANTIA.....	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSIONORA

Denominação Comercial:	TEGMA GESTÃO LOGÍSTICA S.A.
CNPJ:	02.351.144/0001-18
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES**Oferta:**

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

Número da Emissão:

2ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

TGMA12

TGMA22

Código ISIN:

BRTGMADBS025

BRTGMADBS033

Escriturador:

Itaú Corretora de Valores S.A.

Liquidante:

Itaú Unibanco S.A.

Coordenador Líder:

Banco Itaú BBA S.A.

Data de Emissão:

15 de dezembro de 2013

Data de Vencimento:

31 de julho de 2021

Quantidade de Debêntures:

15.000 (quinze mil)

Número de Séries:

02 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões reais)

Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

Forma:

Nominativa e escritural

Espécie:

Quirografária

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Seguimento CETIP UTM.

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:**1ª Série:**

CDI + 1,75% ao ano, base 252 Dias Úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até o dia 28 de setembro de 2017 (exclusive); CDI + 2,00% ao ano, na base 252 Dias Úteis, desde o dia 28 de setembro de 2017 (inclusive), ou a data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Primeira Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento (exclusive) ou a data do seu efetivo pagamento (exclusive).

2ª Série:

CDI + 1,75% ao ano, base 252 Dias Úteis, desde a Data de Emissão (inclusive) ou a Data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até o dia 28 de setembro de 2017 (exclusive); e 2,00% ao ano, na base 252 Dias Úteis, desde o dia 28 de setembro de 2017 (inclusive), ou a data de Pagamento da Remuneração das Debêntures da Segunda Série imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a Data de Vencimento (exclusive) ou a data do seu efetivo pagamento (exclusive)

Início da Rentabilidade

1ª Série: A partir da data de emissão

2ª Série: A partir da data de emissão

Pagamento da Remuneração:

1ª e 2ª Séries:

Data de Pagamento da Remuneração
15/06/2014
15/12/2014
15/06/2015
15/12/2015
15/06/2016
15/12/2016
15/06/2017
28/09/2017
15/06/2018
15/12/2018
15/06/2019
15/12/2019

31/07/2020
15/12/2020
15/06/2021
31/07/2021

Amortização:

1ª e 2ª Séries:

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
15 de dezembro de 2016	33,33%
28 de setembro de 2017	33,33%
31 de julho de 2020	16,67%
31 de julho de 2021	16,67%

Repactuação:

Não se aplica à presente emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, a partir do 12º (décimo segundo) mês contado da data de emissão.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de setembro de 2017. Veja na íntegra:

[ESCRITURA DE EMISSÃO](#)[1º ADITAMENTO](#)**DESTINAÇÃO DE RECURSOS**

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos captados com a Emissão foram destinados: (i) ao alongamento do endividamento da Companhia no montante de R\$ 80 milhões; (ii) reforço do caixa da Companhia no montante de R\$ 70 milhões, conforme Cláusula 3.7.1 da Escritura de Emissão.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 17.01.2020 foi realizada Assembleia Geral de Debenturista em que foi deliberado e aprovado: (i) não vencimento antecipado em razão da não entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes no prazo legal, conforme cláusulas 6.1.2. (a) e 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão c/c a deliberação da Assembleia Geral de Debenturistas, realizada em 29 de novembro de 2019; (ii) concessão de prazo até 31 de março de 2020 para entrega do ITR 3ºtri/2019 acompanhado do relatório de revisão especial dos auditores independentes pela Emissora, nos termos da cláusula 7.1.1 (b), da Escritura de Emissão.

As aprovações acima devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como renúncia dos Debenturistas quanto ao cumprimento, pela Emissora, de todas e quaisquer obrigações previstas na Escritura de Emissão; ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigações, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, exceto pelo deliberado na presente assembleia, nos exatos termos acima. Veja na íntegra:

[AGD 17.01.2020](#)**POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹**

1ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
------	---------------	-------	----------------	------------

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

31/12/2020	R\$1.667,00000000	R\$2,81287079	R\$1.669,81287079	R\$ 13.358.502,97
31/12/2019	R\$3.334,00000000	R\$8,32726845	R\$3.342,32726845	R\$ 26.738.618,15

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
8.000	-	-	8.000

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$1.667,00000000	R\$2,81287079	R\$1.669,81287079	R\$ 11.688.690,10
31/12/2019	R\$3.334,00000000	R\$8,32726845	R\$3.342,32726845	R\$ 23.396.290,88

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
7.000	-	-	7.000

EVENTOS REALIZADOS 2020

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
31/07/2020	Remuneração	R\$ 113,192577
31/07/2020	Amortização	R\$ 1.667,00000000
15/12/2020	Remuneração	R\$ 24,256614

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
31/07/2020	Remuneração	R\$ 113,192577
31/07/2020	Amortização	R\$ 1.667,00000000
15/12/2020	Remuneração	R\$ 24,256614

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e amortização.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário não atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Não ocorreram alterações estatutárias da Emissora no exercício social de 2020, com efeitos relevantes para os titulares dos valores mobiliários.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através dos links:

2020	1º TRIMESTRE	2º TRIMESTRE	3º TRIMESTRE	DFP
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Com base nas informações recebidas da Emissora, nos termos da respectiva Escritura de Emissão, foi efetuada a verificação do cumprimento das obrigações da Emissora com relação à observância dos seguintes índices financeiros: A Emissora deve atender os índices e limites financeiros descritos abaixo, a serem apurados trimestralmente:

$$\frac{\text{Dívida Líquida}}{\text{EBITDA}} \leq 2,5$$

E,

$$\frac{\text{EBITDA}}{\text{Despesa Financeira Líquida}} \geq 1,5$$

Onde,

“Dívida Líquida”: significa, com base nas últimas Demonstrações Financeiras Consolidadas da Emissora, (a) o somatório de empréstimos e financiamentos tomados com instituição financeira ou não, emissões de títulos de dívida no mercado local ou internacional, assim como obrigações por aquisições de ativos passivos decorrentes de parcelamentos tributários indexados à SELIC (Sistema Especial de Liquidação e Custódia) e avais e fianças prestados pela Emissora; (b) menos as disponibilidades (somatório do caixa mais aplicações financeiras) desoneradas e não vinculadas; (c) mais os ajustes negativos (Passivo) e menos os ajustes positivos (Ativo) dos instrumentos financeiros - Swap contratados exclusivamente para proteção da variação cambial da dívida, obedecendo às regras contábeis (Ativo/Passivo).

“EBITDA”: significa, com base nas 4 (quatro) últimas Demonstrações Financeiras Trimestrais Consolidadas da Emissora, o lucro ou o prejuízo líquido, antes da contribuição social e do imposto de renda, subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas geradas pelos resultados financeiros e não operacionais, depreciação e amortização, bem como subtraindo-se as receitas e adicionando-se as despesas relativas a variações no valor justo de propriedades.

“Despesa Financeira Líquida”: significa, com base nas 4 (quatro) últimas Demonstrações Financeiras Trimestrais Consolidadas da Emissora, o saldo da diferença entre a despesa financeira bruta consolidada e a receita financeira bruta consolidada;

Com base nas definições acima, segue quadro demonstrativo dos Covenants:

<i>*em milhares de Reais</i>	1º Trim.20	2º Trim.20	3º Trim.20	4º Trim.20
1 Dívida Líquida	7.579	-62.506	-54.349	-66.576
2 EBITDA	243.188	190.720	183.754	168.912
3 Despesa Financeira Líquida	22.589	-10.228	-10.250	-9.157
(i) (1) / (2) ≤ 2,50	0,03	-0,33	-0,30	-0,39
(ii) (2) / (3) ≥ 1,50	n/a	18,65	17,93	18,45

* Covenant não se aplica - Despesa Financeira Líquida é positiva

EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora:

“No final do primeiro trimestre deste ano de 2020, a pandemia da COVID-19 se instalou no Brasil e afetou de forma distinta as diversas atividades econômicas no país. Os protocolos de saúde e de segurança nas operações cumprem as recomendações impostas pelas autoridades para reduzir o risco de contágio entre colaboradores e entre terceiros. Todas as áreas corporativas da empresa permanecem em trabalho remoto e para aqueles colaboradores que precisam se deslocar até as unidades, a Companhia está tomando todos os cuidados necessários para preservar a saúde deles (disponibilizando transporte em algumas operações, máscaras e álcool em gel, além de assegurar distância mínima recomendada). Até 31 de dezembro de 2020, a Companhia não teve nenhum colaborador com complicações graves

que tenham levado a internação. O mercado de veículos zero quilômetro no Brasil, o principal mercado da divisão de logística automotiva, sofreu um forte impacto do fechamento de concessionárias entre abril e julho de 2020 por conta das medidas de distanciamento social impostas em diversas regiões do país. Como consequência, a grande maioria das montadoras de veículos no país paralisaram suas atividades no mês de abril e retomaram gradativamente a produção a partir do mês de maio. Por conta disso, as operações, a receita e os resultados da Divisão foram severamente impactados no início da crise e recuperaram proporcional e gradativamente conforme recuperação do mercado. A operação da divisão de logística integrada voltada para o setor de químicos esteve com seu nível de atividade acima da normalidade ao longo da crise por ser uma operação logística de matéria prima para produção de produtos essenciais (home and personal care - saúde pessoal e para casa). Por sua vez, a operação que gerencia a logística de peças para a produção de eletrodomésticos foi interrompida no início da pandemia no mês de abril, mas retomou suas atividades gradativamente, dado o incremento das vendas no e-commerce. As operações de armazenagem em São Paulo e no Rio de Janeiro, por serem majoritariamente responsáveis pela gestão de estoques de produtos alimentícios e de e-commerce, não interromperam suas atividades por conta da pandemia. Importante ressaltar que a Companhia desde a primeira quinzena de abril realizou algumas medidas de ajustes para se adaptar ao cenário da pandemia: a. Adesão à Lei nº 14.020/20 (antiga Medida Provisória 936) e outras medidas ligadas à gestão do quadro de colaboradores, o que incluiu: i) a suspensão temporária de contrato de trabalho, ii) a redução de jornada e salário-hora por 30 dias, extensível por até 90 dias (estendido posteriormente para 120 dias através de decreto), a depender do retorno de cada filial/operação e iii) a readequação do quadro de colaboradores a partir da metade de abril. b. Os custos e despesas fixas das operações impactadas pela crise e do corporativo foram ajustados e foi foco de revisão contínua e minuciosa pela administração no intuito de contenção e/ou postergação de gastos. Vale ressaltar que grande parcela dos custos das operações impactadas pela crise é composta por custos variáveis e que não houve nenhum comprometimento de pagamento mínimo aos fornecedores. c. Grande parte dos investimentos de melhoria não essenciais da Companhia foram postergados para 2021. d. Ao longo do processo de revisão dos gastos no auge da crise, foi possível realizar a postergação do pagamento de aluguel de alguns imóveis utilizados pela Companhia por alguns meses. Tagma Gestão Logística S.A. Demonstrações financeiras em 31 dezembro de 2020 e 2019 19 e. No início de abril foi realizada a captação de recursos no montante de R\$ 90 milhões, conforme citado na nota explicativa nº 12 e de R\$ 45 milhões no início de julho, com intuito de reforçar o caixa da Companhia. f. A Tagma aderiu a programas governamentais de ajuda às empresas, que envolvem a postergação de pagamento de PIS e COFINS de março e abril para julho e setembro respectivamente, sendo que ele se aplica à contribuição Patronal. Além disso houve a adesão ao programa para a postergação de recolhimento do FGTS e à redução de alíquotas do “Sistema S” em 50% por 3 meses (abril, maio e junho). Esta redução não atingiu a contribuição do funcionário, mas sim as contribuições devidas pela Companhia. g. De acordo com nossa política de distribuição de resultados, os dividendos complementares do exercício de 2019 deveriam ter sido deliberados na AGO-E de abril de 2020 e a antecipação dos resultados do primeiro semestre que deveria ter deliberado em agosto de 2020. No entanto, a administração decidiu por não o fazer em função das incertezas provenientes da crise e dos esforços de preservação de caixa. Em função de um cenário mais claro em novembro de 2020, a Companhia realizou a antecipação dos resultados dos nove primeiros meses via dividendos e juros sobre capital próprio.”

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografia ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”

“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”

“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2020 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”